EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

“Contar uma história é estabelecer vínculos afetivos com as pessoas”

Moacyr Scliar

No ano em que completaria 80 anos, Moacyr Scliar nos traz à lembrança o quanto um escritor de seu escol pode enaltecer a Cidade que escolheu para viver. Um escritor como Scliar é, sem sombra de dúvida, um cidadão do mundo, admirado e respeitado em todos os continentes para onde suas obras o levaram, o que torna especialmente verdadeira a frase do preâmbulo.

Nascido em Porto Alegre, em 1937, Scliar transporta seus leitores através de variados estilos literários, mesclando com muita habilidade e sabedoria os seus contos, as suas crônicas e os seus romances, com o gênero ficcional que transcendeu de suas obras para além dos livros, ocupando espaço também no teatro e cinema.

O que se pretende por meio deste Projeto de Lei é homenagear Moacyr Scliar dando seu nome, sua imagem e sua relevância a um dos pontos centrais mais significativos de Porto Alegre: a orla que une o lago Guaíba a Porto Alegre.

A orla, cuja definição é tão somente a estreita margem de rios, lagos e lagoas em que a água toca a terra, presentemente renovada será entregue à população como forma de reaproximá-la de uma de nossas mais significativas belezas naturais, cujo espaço contemplativo, fonte de muitas inspirações, por certo honrará a memória do nosso homenageado.

A pretensa homenagem a um dos porto-alegrenses que partilharam do seu sucesso pessoal com a própria história da Cidade nada mais é do que o reconhecimento e o agradecimento da Capital gaúcha a um de seus filhos mais ilustres.

Nesse sentido, e consubstanciado nas competências legislativas presentes na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, encaminho o presente Projeto de Lei, para que seja apreciado e por fim aprovado pelas razões aqui expostas, meras coadjuvantes do conhecimento público quanto ao homenageado.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2017.

VEREADOR VALTER NAGESLTEIN

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Orla Moacyr Scliar a faixa de terra limítrofe entre o Lago Guaíba e o Município de Porto Alegre compreendida entre a Usina do Gasômetro e o Anfiteatro Pôr do Sol.**

**Art. 1º** Fica denominada Orla Moacyr Scliar a faixa de terra limítrofe entre o Lago Guaíba e o Município de Porto Alegre compreendida entre a Usina do Gasômetro e o Anfiteatro Pôr do Sol.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/CRK